



Prefeitura de
**Colinas
do Sul**
ADM 2025 - 2028



Secretaria de
**Educação
& Cultura**
ADM 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2025/2028

EDITAL 001/2025 – PROCESSO DE ESCOLHA PARA GESTOR ESCOLAR

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal nº 536, de 06 de outubro de 2022 e do Decreto nº 1118, de 08 de novembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Gestores Escolares, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestor Escolar, criadas pela Lei Municipal nº 536, de 06 de outubro de 2022, e regulamentadas pelo Decreto nº 1118, de 08 de novembro de 2022.
- 1.1.1. As vagas são para Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
- 1.2. O processo de escolha que trata este edital constitui-se de um processo unificado em duas fases:

Sendo a primeira de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e segunda, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de 04 a 14 de novembro de 2025, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.1. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

I - Cópias dos documentos pessoais, CPF, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhadas dos respectivos originais para comprovação;

II - Cópia de Diploma e respectivo Histórico Escolar acompanhado dos respectivos originais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2025/2028

III - Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando o exercício de regência de Classe ou suporte pedagógico na Rede Municipal de Educação nos últimos 02 (dois) anos;

III - Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura declarando a inexistência de processos administrativos em andamento, aplicação de penas decorrentes de processo administrativo;

IV - Certidão Negativa Criminal Estadual;

V - Certidão Negativa Criminal Federal;

VI - Certidão Negativa Municipal;

VII – Ficha de inscrição, devidamente preenchida – formulário de acordo com o anexo I.

2.2.2. As fotocópias dos documentos deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela comissão deste processo seletivo.

2.3. A ficha de inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o código do cargo/escola de exercício; número de sua carteira de identidade e data.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DA APROVAÇÃO

3.1. A escolha do gestor será realizada em duas etapas:

Na **primeira etapa** do processo seletivo, o profissional do magistério da educação pública municipal, interessados em exercer a função Gestor Escolar das unidades de ensino deverão comprovar os seguintes critérios técnicos de mérito, no ato da inscrição:

- a) ser servidor efetivo do magistério público municipal;
- b) possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico do currículo;
- c) possuir experiência docente de no mínimo 6 (seis) anos, sendo que nos dois últimos anos antecedentes à data de inscrição estava em exercício do magistério público municipal do Município de Colinas do Sul;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter sofrido sanção administrativa;
- g) não estar respondendo por crime de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2025/2028

3.1.1. A comissão terá o prazo de 3 (dias) úteis para publicar o resultado desta etapa, ou seja, apresentar a relação dos inscritos que estarão aptos para participar da segunda etapa do processo seletivo para exercer a função de Gestor Escolar.

3.2. A **segunda etapa** do processo seletivo, a eleição processar-se-á em escrutínio único, por voto uninominal direto e facultativo pela comunidade escolar, compreendida pelos seguintes segmentos:

I - os membros do Magistério e servidores, designados e em exercício na escola,

II - os pais de todos os alunos da escola ou os responsáveis legais dos alunos perante a mesma.

III – os alunos que estiverem cursando o 5º ano do ensino fundamental primeira fase.

3.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos, de acordo com a seguinte fórmula.

$$\frac{V(X) - \frac{PA(X).50}{VVPA}}{VVPA} + \frac{PF(X).50}{VVPF}$$

Onde:

V (X) total de votos alcançados pelo candidato;

P A (X) número de votos de pais e alunos para o candidato;

V V P A número total de votos válidos de pais e alunos;

P F (X) total de votos de professores e funcionários;

V V P F número total de votos válidos de professores e funcionários.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O processo de seleção, qualificação para o exercício da função de Gestor Escolar será publicado e divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, dentro dos princípios de gestão democrática previsto no art. 206 da Constituição Federal e nos artigos 3º, 14 e 15 da LDB.

4.2. Após o escrutínio e a contagem dos votos, os dados serão registrados em ata, que será assinada pelos integrantes da Mesa Eleitoral Escrutinadora.



Prefeitura de
**Colinas
do Sul**
ADM 2025 - 2028



Secretaria de
**Educação
& Cultura**
ADM 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2025/2028

4.3. O recurso ao resultado do processo eleitoral deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado final do Processo Seletivo para função de gestor escolar, será divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

6.2. A investidura na Função Gestor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal se dará mediante designação do Prefeito Municipal, após prévia submissão ao processo de seleção e qualificação, para o exercício por um período de dois anos.

6.3. Na hipótese de não haver nenhum candidato da rede que queira participar do processo de escolha para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de uma determinada unidade de ensino, fica a cargo da autoridade competente, indicar servidor para o cargo ou função, o qual será escolhido dentre os profissionais da rede municipal de ensino.

6.4. O Gestor Escolar deverá, a partir de sua nomeação, no prazo de até 90 (noventa) dias, apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, projeto de gestão, elaborado com a participação de toda a comunidade escolar, o qual deverá conter as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo, sendo observados todos os princípios legais vigentes.

6.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a participação do conselho municipal de educação.

6.6. Este Edital entrar em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Sul, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2025.

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2025/2028

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____ (preenchimento da SME)
Nome do Candidato: _____
Endereço:
Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado _____
CEP: _____
Cargo/Função: _____
Unidade de Lotação: _____
Telefone residencial _____ Celular: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos.
Escolaridade: _____
RG nº: _____ órgão emissor: _____ CPF _____
Estado Civil: _____

Colinas do Sul – Goiás, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2025/2028

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

Senhor (a) _____, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital nº 001/2025) da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado do referido edital Eu _____ inscrito(a) na Função de Diretor Escolar, nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revista o processo eleitoral visto que, _____

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper appears to be a standard notebook page.

Colinas do Sul – Goiás, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2025/2028
ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição	04 a 11 de novembro de 2025
Divulgação candidatos aptos Primeira etapa	14 de novembro
Recurso	17 de novembro
Análise e resultado dos Recursos	18 de novembro
Eleição Segunda etapa	24 de novembro